



A Prefeitura Municipal de TIETÊ, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do **Concurso Público nº 3/2018**, RESOLVE:

- 1 – **DIVULGAR** a relação geral dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas, através do pagamento e compensação do valor correspondente à inscrição, conforme o **ANEXO I – INSCRIÇÕES DEFERIDAS**.
- 2 - **DIVULGAR** a relação geral dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas, na condição de Portador de Deficiência, através do pagamento e compensação do valor correspondente à inscrição, e da confirmação da deficiência através do laudo médico encaminhado na forma e no prazo estabelecido no **item 3** do Edital de Abertura de Inscrições, conforme o **ANEXO II – INSCRIÇÕES DEFERIDAS – PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**.
- 3 – **DIVULGAR** a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por efetuarem o pagamento da inscrição ou por outro motivo especificado no edital, na forma do **ANEXO III – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**.
- 4 – **INFORMAR** que de acordo com as disposições do **item 3** do Edital, o candidato que se inscreveu como portador de deficiência, porém não efetuou a remessa do Laudo Médico na forma do **item 3.2.** do Edital, ou a efetuou fora do prazo ou da forma estabelecida, poderá participar do Concurso Público desde que tenha realizado o pagamento da inscrição, porém não concorrerá na condição de candidato com deficiência, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes do Edital.
- 5 – **ESTABELECER** o dia **27 e 28 de setembro de 2018** para interposição de recursos administrativos contra o indeferimento de inscrições. Os recursos administrativos deverão ser protocolados exclusivamente por meio do [site www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br) na forma do **item 16** do Edital de Abertura de Inscrições.

**TIETÊ, 26 de setembro de 2018.**

**Vlamir de Jesus Sandei**  
**Prefeito Municipal**